



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [gabinete@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

DECRETO N.º 34/ DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL de BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com a finalidade de realizar o recebimento e a análise, quanto à quantidade e qualidade, dos materiais e bens permanentes adquiridos, bem como dos serviços executados no interesse das Secretarias Municipais.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais que receberem bens diretamente, sem a atuação da Comissão de Recebimento, deverão informar o **Setor de Patrimônio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, anexando cópias da Nota de Empenho e Nota Fiscal, para emissão do respectivo Termo de Responsabilidade. Em qualquer caso, deve-se indicar a unidade responsável pela guarda do bem e o servidor designado para sua gestão, informando nome, cargo e matrícula.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Recebimento:

- I – Receber e verificar, quanto à quantidade e qualidade, os materiais, serviços entregues, assegurando o cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II – Solicitar, quando necessário, a indicação de servidor tecnicamente habilitado para realizar análise e emitir parecer sobre o objeto recebido;
- III – Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações do contrato, ao instrumento equivalente, ou às amostras aprovadas na fase licitatória, podendo, se necessário, submeter o material ao controle de qualidade;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [gabinete@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

IV – Emitir o Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição, formalizar a Notificação correspondente;

V – Receber e processar recursos apresentados contra seus atos, adotando as providências cabíveis;

VI – Rever seus próprios atos, seja de ofício ou mediante provocação;

VII – Encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído, qualquer recurso interposto relacionado às suas decisões.

**Art. 3º** - A Comissão de Recebimento será composta por 1 (um) Presidente e 3 (três) Membros, conforme designação a seguir:

### **Presidente:**

Farailde Bizerra Campos da Almeida      Cargo: Secretária de Assistência Social  
Matrícula nº 200365

### **Membros:**

Edilaldo Machado da Cruz                      Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula nº 900098

Marcelo Junior da Silva                          Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Matrícula nº 202336

Zelandia Raniero Brugnolo                      Cargo: Diretor da Secretaria de Saúde  
Matrícula nº 900105

**Art. 4º** - Nenhum material ou serviço será liberado para uso antes da conclusão das formalidades de recebimento, aceitação e registro nos instrumentos de controle competentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [gabinete@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso - Paraná, 27 de janeiro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Pedro dos Santos Nogueira**  
Secretário Geral



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 35/2025

Súmula: *Altera o Decreto nº 116/2023, que dispõe as contratações diretas, pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Rosana Ferreira Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto Municipal nº 116/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Entende-se por pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, as aquisições de produtos e serviços de pronto pagamento sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração de processo de contratação, formalização contratual, dentre outros, configurando-se como uma modalidade simplificada de execução de despesa, sendo admitida a contratação verbal para relações econômicas muito simples, na forma do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 116/2023 inalteradas.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

**Rosana Ferreira Lopes**  
Prefeita Municipal

**Pedro dos Santos Nogueira**  
Secretário Geral



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-26/2025.  
DATA- 27 de Janeiro de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos  
Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.xxx.xxx-xx ocupante do cargo efetivo  
Farmacêutico Bioquímico, FUNÇÃO GRATIFICADA para exercer a Função de  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matrícula 200170.....FG 80%

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 02/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

**ATA Nº 04****CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, realizou-se sessão pública presidida pelo Agente de Contratação Sr. Faiéd Rezende da Silva, e os membros da equipe de apoio Sr. Edival Gonçalves da Silva e Sr. Rhudierly Vinicius Buranelo Gonçalves e Sra. Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça, designados pelo Decreto nº 17/2025, o objetivo da sessão foi a abertura dos envelopes e a análise dos documentos apresentados no **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 – PMBS** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

Aberta a sessão, verificou-se que, no período de **21 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025**, os interessados protocolaram envelopes no Setor de Licitações e Contratos, contendo a documentação exigida no edital. Após conferência e rubrica pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, os envelopes foram abertos para exame da documentação pertinente ao credenciamento acima mencionado.

Após análise detalhada dos documentos pela Comissão, foi emitido o seguinte parecer:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1º	<b>FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 58.732.212/0001-43</b>	1	Habilitada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

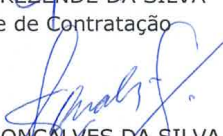
Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

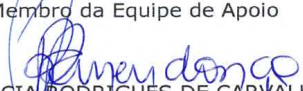
Nº \_\_\_\_\_

O Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à verificação da documentação apresentada pelas proponentes, conforme os requisitos estabelecidos no edital do Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2024. Constatou-se que a proponente, **FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 58.732.212/0001-43**, apresentou a documentação exigida, atendendo às condições previstas no edital. Encerrada a sessão, a documentação foi formalmente encaminhada ao **Setor Jurídico** para emissão do parecer técnico. Após essa etapa, os documentos serão direcionados ao **Secretário Municipal de Saúde**, que realizará a análise do credenciamento das proponentes. Ressalta-se que a decisão final sobre a contratação será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, considerando seu conhecimento técnico e as necessidades específicas do setor, enquanto o Setor de Licitações conclui sua atuação no âmbito da habilitação documental. Nada mais havendo a tratar, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), foi encerrada a sessão. Eu, **Edival Gonçalves da Silva**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, todos concordantes com seu teor.

  
FAIÉD REZENDE DA SILVA  
Agente de Contratação

  
EDIVAL GONÇALVES DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

  
RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES  
Membro da Equipe de Apoio

  
PATRÍCIA RODRIGUES DE CARVALHO  
Membro da Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1347



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: gabinete@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1º	<b>NATALE &amp; FIORELLI LTDA – CNPJ 14.256.910/0001-44</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	Habilitada

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2025.

  
ROSANA FERREIRA LOPES  
Prefeita Municipal

  
PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA  
Secretário Geral